



Folha n.º 6331 do proc. n.º 143 de 1964  
**TERESINHA M. DANTAS**

**REVISÃO**  
 2 DEZ 1964  
**PLEN. 3**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 143 DE 1 964

**HOJE.**  
**A Com. de Justiça,**  
 Ser. Público e Finanças  
 ★ \* 2 DEZ 1964  
 PRESIDÊNCIA

"Concede a todos os funcionários da Edilidade um abono provisório mensal de Cr\$25.000,00, nos meses de novembro e dezembro de 1964."

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Art. 1º - Fica concedido a todos os funcionários e extranumerários-mensalistas da Secretaria da Câmara, um abono mensal provisório de Cr.\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), com vigência restrita aos meses de novembro e dezembro de 1 964.

Art. 2º - Não incidirão sobre o abono de que trata o artigo anterior as vantagens decorrentes de adicional por tempo de serviço, de integração do regime especial de trabalho, "pro-labore", horas extras ou quaisquer outras.

Art. 3º - O benefício de que trata o artigo 1º é extensivo aos inativos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das verbas 001-8000 - Pessoal Fixo e ..... 001-8001 - Pessoal Variável, do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 1 964.

*[Handwritten signatures of council members]*

APROVADO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ARTIGO, POR ARTIGO SEM EMENDAS, INDO A PROMULGAÇÃO DA MESA.  
 ★ \* 2 DEZ 1964 ★  
*[Signature]*  
 PRESIDENTE

6331